



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 63

08 de novembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE	Página 01
Atos da Reitoria	Página 07
Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 09
Atos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis-PRACE	Página 14
Total de Páginas:	16

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.485

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 36/2013.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em 07 de outubro de 2013;o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.005555/2013-68,R E S O L V E :Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 36/2013, de 26 de julho, publicado no DOU de 29.07.2013, realizado para o cargo de Professor, classe A, denominação Assistente A, nível 1, área Engenharia Econômica, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos June Marques Fernandes e Grazielle Isabele Cristina Silva Sucupira. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.Ouro Preto, em 31 de outubro de 2013.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.486

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 36/2013.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em 07 de outubro de 2013;o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.005558/2013-00,R E S O L V E :Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 36/2013, de 26 de julho, publicado no DOU de 29.07.2013, realizado para o cargo de Professor, classe A, denominação Assistente A, nível 1, área Engenharia de Produção / Engenharia Organizacional / Ergonomia, em que foi aprovado o candidato Frederico César Vasconcelos Gomes. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da

Página 1 de 16



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 63

08 de novembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 31 de outubro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.487

Referenda a Provisão CEPE nº 77/2013, que resolveu, ad referendum deste Conselho, sobre matrícula de calouro no Curso de Turismo da Universidade Federal de Ouro Preto para ingresso no 2º semestre letivo de 2013. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto nos Editais COPEPS nº 14/2013 e nº 19/2013; que a matrícula de Lídia Martins Gomes, no Curso de Turismo, referente ao 1º semestre letivo de 2013, foi cancelada em 04 de junho, por não comprovação de rendimentos como beneficiária da Política de Ação Afirmativa; que a candidata Lídia Martins Gomes participou do Processo Seletivo (SiSU2013) para ingresso no 2º semestre letivo de 2013; **R E S O L V E** : Referendar a Provisão CEPE nº 77/2013, que deferiu, ad referendum deste Conselho, a matrícula de Lídia Martins Gomes para ingresso no 2º semestre letivo de 2013 no Curso de Turismo da Universidade Federal de Ouro Preto e aprovar a abertura de vaga para a interessada, caso seja necessário. Ouro Preto, em 31 de outubro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.488

Resolve sobre recurso de jubramento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica e o do relator desta matéria, **R E S O L V E** : Dar provimento ao recurso interposto por Alan Amorim Margon, requerimento nº 1.629/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Engenharia Metalúrgica, tendo o recorrente um semestre letivo para concluir seus créditos. Ouro Preto, em 31 de outubro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.489

Resolve sobre recurso de jubramento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Farmácia e o do relator desta matéria, **R E S O L V E** : Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Ana Clara Lopes Rodrigues, requerimento nº 1.729/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Farmácia desta Universidade. Art. 2º Conceder à requerente um semestre letivo para a integralização de seus créditos e determinar que a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) faça um acompanhamento dessa discente durante esse período. Ouro Preto, em 31 de outubro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.490

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Matemática e o do relator desta matéria, **R E S O L V E** : Dar provimento ao recurso interposto por Bruno Lorenzato Nunes, requerimento nº 1.645/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Matemática, determinando ao Colegiado do Curso de Matemática que faça o acompanhamento da vida acadêmica desse discente até a integralização de seus créditos. Ouro Preto, em 31 de outubro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.491

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Engenharia Geológica e o do relator desta matéria, **R E S O L V E** : Não dar provimento ao recurso interposto por Bruno Pedroso de Oliveira, requerimento nº 1.632/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia Geológica. Ouro Preto, em 31 de outubro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 63

08 de novembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.492

Resolve sobre recurso de jubramento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Engenharia Geológica e o do relator desta matéria, **R E S O L V E** : Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Caio Torricilas Campos, requerimento nº 1.710/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Engenharia Geológica desta Universidade. Art. 2º Conceder ao requerente um semestre letivo para a integralização de seus créditos e determinar que o Colegiado do Curso de Engenharia Geológica, após seis meses, avalie o desempenho acadêmico do requerente para que conceda, ou não, a renovação de mais um semestre letivo, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho. Ouro Preto, em 31 de outubro de 2013. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.493

Resolve sobre recurso de jubramento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Química Industrial e o do relator desta matéria, **R E S O L V E** : Dar provimento ao recurso interposto por Cleiton Lopes de Carvalho, requerimento nº 1.616/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Química Industrial, concedendo a esse discente um semestre letivo para conclusão de seus créditos. Ouro Preto, em 31 de outubro de 2013. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.494

Resolve sobre recurso de jubramento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Turismo e o do relator desta matéria, **R E S O L V E** : Dar provimento ao recurso interposto por Diego Assunção de Oliveira, requerimento nº 1.718/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Turismo, concedendo a esse discente um semestre letivo para conclusão de seus créditos. Ouro Preto, em 31 de outubro de 2013. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.495

Resolve sobre recurso de jubramento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Biologia (Licenciatura) e o do relator desta matéria, **R E S O L V E** : Dar provimento ao recurso interposto por Lucas de Almeida Barbosa Assis, requerimento nº 1.620/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Biologia (Licenciatura), concedendo a esse discente um semestre letivo para integralização de seus créditos. Ouro Preto, em 31 de outubro de 2013. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.496

Resolve sobre recurso de jubramento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso Engenharia Geológica e o do relator desta matéria, **R E S O L V E** : Dar provimento ao recurso interposto por Renan Monteiro Chaves Leite, requerimento nº 1.691/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Engenharia Geológica, concedendo a esse discente um semestre letivo para integralização de seus créditos. Ouro Preto, em 31 de outubro de 2013. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.497

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Direito e o do relator desta matéria, **R E S O L V E** : Dar provimento ao recurso interposto por Vitor Motta Murucci, requerimento nº 663/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Direito, concedendo a esse discente um semestre letivo para integralização de seus créditos. Ouro Preto, em 31 de outubro de 2013. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 63

08 de novembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.498

Resolve sobre recurso de jubramento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção e o do relator desta matéria, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Marcone Ellis Brant Chamone, requerimento nº 1.709/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Engenharia de Produção, concedendo a esse discente um semestre letivo para integralização de seus créditos. Ouro Preto, em 31 de outubro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.499

Resolve sobre recurso de jubramento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção e o do relator desta matéria, R E S O L V E : Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Nathália Vieira Pena, requerimento nº 1.847/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Engenharia de Produção desta Universidade. Art. 2º Conceder à requerente um semestre letivo para a integralização de seus créditos e determinar que a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) faça um acompanhamento dessa discente durante esse período. Ouro Preto, em 31 de outubro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.500

Resolve sobre recurso de jubramento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Iury Pimenta Moreira, requerimento nº 1.714/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Engenharia Metalúrgica desta Universidade. Ouro Preto, em 31 de outubro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.501

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Jornalismo e o do relator desta matéria, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Alyson Soares de Oliveira, requerimento nº 4.019/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Jornalismo, concedendo a esse discente um semestre letivo para integralização de seus créditos. Ouro Preto, em 31 de outubro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.502

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Jornalismo e o do relator desta matéria, R E S O L V E : Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Tábata Romeiro Garcia, requerimento nº 4.022/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Jornalismo desta Universidade. Art. 2º Conceder à requerente um semestre letivo para a integralização de seus créditos e determinar que o Colegiado do Curso de Jornalismo, após seis meses, avalie o desempenho acadêmico da requerente para que conceda, ou não, a renovação de mais um semestre letivo, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho. Ouro Preto, em 31 de outubro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.503

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Jornalismo e o do relator desta matéria, R E S O L V E : Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Lucas Barbosa de Vasconcellos, requerimento nº 4.021/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Jornalismo desta Universidade. Art. 2º Conceder ao requerente um semestre letivo para a integralização de seus créditos e determinar que o Colegiado do Curso de Jornalismo, após seis meses, avalie o desempenho acadêmico do requerente para que conceda, ou não, a



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 63

08 de novembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

renovação de mais um semestre letivo, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho. Ouro Preto, em 31 de outubro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.504

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Letras e o do relator desta matéria, R E S O L V E : Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Taciane Santana de Oliveira, requerimento nº 3.182/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Letras desta Universidade. Art. 2º Determinar que o Colegiado do Curso de Letras avalie o desempenho acadêmico da requerente até a integralização dos seus créditos. Ouro Preto, em 31 de outubro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.505

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de História e o do relator desta matéria, R E S O L V E : Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Melody Braga, requerimento nº 3.176/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de História desta Universidade. Art. 2º Determinar que o Colegiado do Curso de História avalie o desempenho acadêmico da requerente até a integralização de seus créditos. Ouro Preto, em 31 de outubro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.506

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Letras e o do relator desta matéria, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Marcella Di Thayná Malta Reis Ferreira, requerimento nº 1.644/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Letras desta Universidade. Ouro Preto, em 31 de outubro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.507

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Música e o do relator desta matéria, R E S O L V E : Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Rogério Rodrigues, requerimento nº 1.715/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Música desta Universidade. Art. 2º Determinar que o Colegiado do Curso de Música acompanhe a vida acadêmica da requerente até a integralização de seus créditos. Ouro Preto, em 31 de outubro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.508

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Engenharia Geológica e o do relator desta matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Lucas Gabriel Ferreira Pinto, requerimento nº 1.732/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia Geológica desta Universidade. Ouro Preto, em 31 de outubro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.509

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Jhuliana Batista Orlando, requerimento nº 1.721/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Estatística. Ouro Preto, em 31 de outubro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 63

08 de novembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.510

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Felipe Borba Garcia, requerimento nº 1.689/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Estatística. Ouro Preto, em 31 de outubro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.511

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Felipe Borges Oliveira, requerimento nº 1.713/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Estatística. Ouro Preto, em 31 de outubro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.512

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Ivanete Fátima de Azevedo, requerimento nº 1.618/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Estatística. Ouro Preto, em 31 de outubro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.513

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Johnny Max da Costa Souza, requerimento nº 3.183/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Letras. Ouro Preto, em 31 de outubro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.514

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Teísa Constância Ribeiro Sobrinho, requerimento nº 1.619/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Arquitetura e Urbanismo, devendo o Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo acompanhar a vida acadêmica da requerente. Ouro Preto, em 31 de outubro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.515

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Gustavo Campos de Oliveira, requerimento nº 1.698/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Ciência da Computação. Ouro Preto, em 31 de outubro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.516

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Luiz Antônio Fernandes de Salles, requerimento nº 1.708/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Ciência da Computação. Ouro Preto, em 31 de outubro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 63

08 de novembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.517

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Lucas Dias Dulce, requerimento nº 1.683/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Música. Ouro Preto, em 31 de outubro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.518

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Silas de Souza Santos, requerimento nº 1.675/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia Geológica. Ouro Preto, em 31 de outubro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.519

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Romana Natanaela Pessoa, requerimento nº 1.611/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Música. Ouro Preto, em 31 de outubro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.520

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Edilaine Evangelista, requerimento nº 1.669/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Física (Licenciatura), devendo o Colegiado do Curso de Física acompanhar essa discente em sua vida acadêmica. Ouro Preto, em 31 de outubro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº. 783, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 4 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 2013, considerando o OFÍCIO PROPP - 310/2013, de 31 de outubro de 2013, RESOLVE: Designar o servidor Prof. André Talvani Pedrosa da Silva, Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação, para substituir Prof. Valdeí Lopes de Araújo, Pró-Reitor de Pós-Graduação, na reunião extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, agendada para o dia 31 de outubro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 784, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 4 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 2013, Considerando o Processo UFOP Nº 23109.007821/2013-97, RESOLVE, Art. 1º - Declarar aposentado, compulsoriamente, a partir de 04 de novembro de 2013, o servidor Teodoro Toscano Cáceres, matrícula SIAPE nº 1.168.617, código de vaga nº 327478, ocupante do cargo de Professor, Classe Adjunto, Nível 004 do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com proventos proporcionais, observando o disposto na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Medida Provisória nº 167, de 19 de fevereiro de 2004, convertida na Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 63

08 de novembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº. 785, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 4 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o Processo UFOP nº.23109.006031/2013-94, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 621, datada de 19 de agosto de 2013, que trata do afastamento do país da Profª. Gabriela Guerra Leal de Souza, onde se lê: "...com ônus pela UFOP", leia-se "... com ônus limitado pela UFOP e ônus pela CAPES". Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 786, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 4 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº.23109.007759/2013-33, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do Prof. Rodrigo Fernando Bianchi, matrícula SIAPE nº 1.517.321, lotado no Departamento de Física/ICEB, para representar o Núcleo de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo – NITE/PROPP/UFOP, na missão Empresarial à Feira Médica 2013, cidade de Dusseldorf/Alemanha, no período de 17 a 25 de novembro de 2013, com ônus pela UFOP. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 787, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 4 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº.23109.007798/2013-31, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do Prof. Éder Marinho Martins, matrícula SIAPE nº 1.475.756, lotado no Departamento de Matemática/ICEB, para participar, com apresentação de trabalho, do "2013 SIAM Conference on Analysis of Partial Differential Equations", na cidade de Lake Buena Vista/EUA, no período de 06 a 12 de dezembro de 2013, com ônus pela UFOP e ônus pela FAPEMIG. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 788, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 4 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº.23109.007950/2013-85, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do Prof. Fernando Gabriel da Silva Araújo, matrícula SIAPE nº 1.153.823, lotado no Departamento de Física/ICEB, para participar, com apresentação de trabalho, do "Congresso do Instituto Argentino de Siderurgia", na cidade de Rosário/Argentina, no período de 04 a 07 de novembro de 2013, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 789, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 4 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 2013, considerando o OFÍCIO PROEX Nº 114/2013, de 04 de novembro de 2013, RESOLVE: Designar a servidora Profª. Ida Berenice Heuser do Prado, Pró-Reitora Adjunta de Extensão, para substituir Prof. Rogério Santos de Oliveira, Pró-Reitor de Extensão, na reunião ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, agendada para o dia 07 de novembro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 790, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 4 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº.23109.008003/2013-10, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do Prof. José Fernando Miranda, matrícula SIAPE nº 3.176.319, lotado no Departamento de Engenharia de Minas/EM, para participar, com apresentação de trabalho, na "8ª Jornada Ibero-americana da Rede de Pesquisa MASYS-CYTED",

Página 8 de 16



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 63

08 de novembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

na cidade de Santiago/Chile, no período de 12 a 16 de novembro de 2013, com ônus pela UFOP. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

PORTARIA PROAD Nº 1030, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o disposto no art. 33, inciso VIII da Lei nº 8.112/90, Considerando o Processo UFOP nº 23109.7900/2013-06, R e s o l v e: Art. 1º Declarar, a pedido, a partir de 06 de novembro de 2013, a vacância de um cargo de Professor, código de vaga nº 0850140, ocupado pela servidora Patrícia Alejandra Robles Dutenhefner, matrícula SIAPE no 2.330.048, lotada no Departamento de Química/ICEB. Art. 2º Determinar que a CGP adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 1031, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o disposto no artigo 34, caput, da Lei nº 8.112/1990, Considerando o Processo Interno nº 23109.007945/2013-72, Resolve: Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 31 de outubro de 2013, a servidora Andréa Iabrudi Tavares, matrícula SIAPE nº 1.801.553, código de vaga nº 0256552, ocupante do cargo de Professor Adjunto 002 do quadro de pessoal permanente desta Universidade, lotada no Departamento de Computação/ICEB. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora. Art. 3º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 1032, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício DECOM nº 089, de 25 de outubro de 2013, R e s o l v e: Designar o Prof. Saul Emanuel Delabrida Silva, matrícula SIAPE nº 2.985.733, para substituir o Prof. Ricardo Augusto Rabelo de Oliveira, Chefe do Departamento de Computação/ICEB, no período de 01/11/2013 a 16/11/2013, devido à sua participação no "MOBIWAC 2013", na cidade de Barcelona/Espanha, percebendo gratificação correspondente a FG-01. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 1033, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 434-2011; R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, estabilidade ao(a) servidor(a) Regina Helena de Oliveira Lino Franchi, matrícula SIAPE nº 1.798.480, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 1034, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008; - A documentação constante do Processo no. 7902-2013, R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao(a) servidor(a) Alan César Barbosa, matrícula SIAPE nº 1.845.065, ocupante do cargo Técnico em Contabilidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Orçamento e Finanças. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 63

08 de novembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROAD No 1035, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente da competência delegada através da Portaria Reitoria no 540, de 05 de agosto de 1994, R e s o l v e: Art. 1º – Designar os servidores Afonso Henrique Andrade de Castro Leite, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº 1.561.208, Filipe Valadares Mesquita, ocupante do cargo de Administrador de Edifícios, SIAPE nº 1.732.178 e Roneimar Rosa Valamiel, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº 2.509.227 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para proceder à avaliação do aluguel da cantina do prédio do ICEA (Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas), em João Monlevade/MG. Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação desta portaria no Boletim Administrativo, para apresentação do relatório à Pró-Reitoria de Administração. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 1036, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente da competência delegada através da Portaria Reitoria no 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o Ofício GRUPAD nº 015, de 10 de outubro de 2013, R e s o l v e: Torna sem efeito a Portaria PROAD nº 866, de 11 de setembro de 2013, publicada no Boletim Administrativo nº 53, de 13 de setembro de 2013, que constitui Comissão de Sindicância para apurar fatos relacionados no Ofício ICESA/UFOP nº 256/2013. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD No 1037, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente da competência delegada através da Portaria Reitoria no 540, de 05 de agosto de 1994, R e s o l v e: Art. 1º – Designar os servidores Sérgio Alexandre Martins Barnabé, SIAPE nº 1.463.805, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Essevalter de Souza, SIAPE nº 0.980.794, ocupante do cargo de Bibliotecário e Tatiana Hundrel Diastor Silva, SIAPE nº 1.723.459, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância para apurar a materialidade e a autoria dos fatos narrados no Ofício ICESA/UFOP nº 256/2013. Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Portaria no Boletim Administrativo da UFOP, para apresentação do relatório à Pró-Reitoria de Administração. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 1042, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5686-2011, R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Maria Cristina Veiga Aranha Nascimento, Raimundo Marques do Nascimento Neto e Frank Silva Bezerra indicados pelo Conselho Departamental do(a) Escola de Medicina, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de MONICA VERSIANI NUNES PINHEIRO DE QUEIROZ, siape nº 1838586, docente lotado(a) no DECME. Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 1043, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5703-2011, R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Henrique Pereira Faria, Iure Kalinine Ferraz de Souza e Frank Silva Bezerra indicados pelo Conselho Departamental do(a) Escola de Medicina, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de LEONARDO SANTOS BORDONI, siape nº 1659223, docente lotado(a) no DECME. Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 63

08 de novembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 1044, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5716-2011,R e s o l v e:Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Fabiana Alves Nunes Maksud, Maria Cristina Veiga Aranha Nascimento e Luiz Fernando de Medeiros Teixeira indicados pelo Conselho Departamental do(a) Escola de Medicina, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de FATIMA LUCIA GUEDES SILVA, siape nº 1844728, docente lotado(a) no DECME.Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 1045, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5702-2011,R e s o l v e:Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Adriana Maria de Figueiredo, Sávio Lana Siqueira e Luiz Fernando de Medeiros Teixeira indicados pelo Conselho Departamental do(a) Escola de Medicina, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de LEONARDO CANCADO MONTEIRO SAVASSI, siape nº 1848368, docente lotado(a) no DECME.Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 1046, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5727-2011,R e s o l v e:Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Adriana Maria de Figueiredo, Hugo Alejandro Cano Prais e Luiz Fernando de Medeiros Teixeira indicados pelo Conselho Departamental do(a) Escola de Medicina, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de ALEXANDRE BARBOSA ANDRADE, siape nº 1584352, docente lotado(a) no DECME.Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 1047, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5683-2011,R e s o l v e:Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores George Luiz Lins Machado Coelho, Iure Kalinine Ferraz de Souza e Rodrigo Cunha Alvim de Menezes indicados pelo Conselho Departamental do(a) Escola de Medicina, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de DEBORA MARIA TAVARES DE ANDRADE, siape nº 1172544, docente lotado(a) no DECME.Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 1048, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5687-2011,R e s o l v e:Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Raimundo Marques do Nascimento Neto, Sávio Lana Siqueira e Rodrigo Cunha Alvim de Menezes indicados pelo Conselho Departamental do(a) Escola de Medicina, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de ORLANDO BARRETO ZOCRATTO, siape nº 1649879, docente lotado(a) no DECME.Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

Página 11 de 16



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 63

08 de novembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROAD Nº 1049, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5787-2013,R e s o l v e:Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Fabiana Alves Nunes Maksud, Henrique Pereira Faria e Sandra Aparecida Lima de Moura indicados pelo Conselho Departamental do(a) Escola de Medicina, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de PAULO CESAR RODRIGUES PINTO CORREA, siape nº 1915946, docente lotado(a) no DECME.Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 1050, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5791-2013,R e s o l v e:Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Adriana Maria de Figueiredo, Márcio Antônio Moreira Galvão e Sandra Aparecida Lima de Moura indicados pelo Conselho Departamental do(a) Escola de Medicina, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de JOAO MILTON MARTINS DE OLIVEIRA PENIDO, siape nº 2367822, docente lotado(a) no DECME.Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 1051, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5789-2013,R e s o l v e:Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores George Luiz Lins Machado Coelho, Maria Cristina Veiga Aranha Nascimento e Maria Lúcia Pedrosa indicados pelo Conselho Departamental do(a) Escola de Medicina, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de MARIA DA GLORIA CRUVINEL HORTA, siape nº 1941511, docente lotado(a) no DECME.Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 1052, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5785-2013,R e s o l v e:Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Gustavo Meirelles Ribeiro, Márcio Antônio Moreira Galvão e Maria Lúcia Pedrosa indicados pelo Conselho Departamental do(a) Escola de Medicina, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de STANLEY DE ALMEIDA ARAUJO, siape nº 2604334, docente lotado(a) no DECME.Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 1053, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 7878-2013,R e s o l v e:Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Alexandre de Almeida Barra, Rodrigo Pastor Alves Pereira e Maria Lúcia Pedrosa indicados pelo Conselho Departamental do(a) Escola de Medicina, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de ALLAN JEFFERSON CRUZ CALSAVARA, siape nº 1887171, docente lotado(a) no DECME.Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

Página 12 de 16



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 63

08 de novembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 1054, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 7877-2013,R e s o l v e:Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Fausto Aloísio Pedrosa Pimenta, Rodrigo Pastor Alves Pereira e Riva de Paula Oliveira indicados pelo Conselho Departamental do(a) Escola de Medicina, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de LUCIANA VAN DEN BERGEN, siape nº 2000318, docente lotado(a) no DECME.Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 1055, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 7876-2013,R e s o l v e:Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Fausto Aloísio Pedrosa Pimenta, Alexandre de Almeida Barra e Andréa Grabe Guimarães indicados pelo Conselho Departamental do(a) Escola de Medicina, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de JACQUELINE BRAGA PEREIRA DANTAS, siape nº 2199499, docente lotado(a) no DECME.Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 1056, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5795-2013,R e s o l v e:Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Célia Maria Corrêa, Luiz Fernando de Medeiros Teixeira e Maurício de Abreu e Silva indicados pelo Conselho Departamental do(a) Escola de Farmácia, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de GERALDO CÉLIO BRANDÃO, siape nº 1491225, docente lotado(a) no DEFAR.Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 1057, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5185-2013,R e s o l v e:Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Alexandre Xavier Martins, Sérgio Evangelista Silva e Rita de Cássia Oliveira indicados pelo Conselho Departamental do(a) ICEA, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de JEAN CARLOS MACHADO ALVES, siape nº 1700839, docente lotado(a) no DEENP.Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 1058, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 7117-2013,R e s o l v e:Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores José Helvécio Kalil de Souza, Hugo Alejandro Cano Prais e Andréa Grabe Guimarães indicados pelo Conselho Departamental do(a) Escola de Medicina, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Fernando Machado Vilhena Dias, siape nº 1.485.402, docente lotado(a) no DECME.Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

Página 13 de 16



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 63

08 de novembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 1059, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 6010-2013,R e s o l v e:Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Marco Cariglia, Éder Marinho Martins e Marco Antônio Alves Carneiro indicados pelo Conselho Departamental do(a) ICEB, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Dilhermando Ferreira Campos, siape nº 2.536.435, docente lotado(a) no DEMAT.Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 1069, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando:- O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 7873-2013-63;R e s o l v e:Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 52/2013, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Química, subárea: Ensino de Química, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, as candidatas Stefannie de Sá Ibraim e Andreza Aparecida Ribeiro.Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

Atos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

PORTARIA PRACE Nº 017 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 152, de 18 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União, de 05 de fevereiro de 2013;Considerando o disposto no artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,O disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº 733/2006, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto,O processo interno nº 2856/2013,R e s o l v e:Art. 1º - Substituir Maria Clara Damiani, que se encontra afastada para tratamento de saúde, por Marina Knaip Delogo, na Comissão instituída pela Portaria PRACE nº 008 de 23 de maio de 2013, para avaliar o desempenho em estágio probatório da servidora Regiane do Carmo Guimarães, lotada na Divisão de Saúde/PRACE/UFOP.Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Boletim Administrativo desta Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.Rafael Magdalena, Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis.

PORTARIA PRACE Nº. 018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº. 152, de 18 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União, de 05 de fevereiro de 2013;Considerando o disposto no artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,O disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº 733/2006, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto,O processo interno nº 2849/2013,R e s o l v e:Art. 1º - Substituir Maria Clara Damiani, que se encontra afastada para tratamento de saúde, por Marina Knaip Delogo, na Comissão instituída pela Portaria PRACE nº 006 de 23 de maio de 2013, para avaliar o desempenho em estágio probatório da servidora Carolinne Rodrigues da Silva Teixeira, lotada na Divisão de Saúde/PRACE/UFOP.Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Boletim Administrativo desta Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.Rafael Magdalena, Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 63

08 de novembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA PRACE Nº 019 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº. 152, de 18 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União, de 05 de fevereiro de 2013; Considerando o disposto no artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, O disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº 733/2006, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, O processo interno nº 2839/2013, R e s o l v e: Art. 1º - Substituir Maria Clara Damiani, que se encontra afastada para tratamento de saúde, por Marina Knaip Delogo, na Comissão instituída pela Portaria PRACE nº 004 de 23 de maio de 2013, para avaliar o desempenho em estágio probatório da servidora Egislane Jaqueline de Souza, lotada na Divisão de Saúde/PRACE/UFOP. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Boletim Administrativo desta Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Rafael Magdalena, Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis.

PORTARIA PRACE Nº 020 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº. 152, de 18 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União, de 05 de fevereiro de 2013; Considerando o disposto no artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, O disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº 733/2006, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, O processo interno nº 2850/2013, R e s o l v e: Art. 1º - Substituir Maria Clara Damiani, que se encontra afastada para tratamento de saúde, por Marina Knaip Delogo, na Comissão instituída pela Portaria PRACE nº 007 de 23 de maio de 2013, para avaliar o desempenho em estágio probatório da servidora Lucienne do Rosário Simplício Ribeiro, lotada na Divisão de Saúde/PRACE/UFOP. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Boletim Administrativo desta Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Rafael Magdalena, Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis.

PORTARIA PRACE Nº 021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº. 152, de 18 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União, de 05 de fevereiro de 2013; Considerando o disposto no artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, O disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº 733/2006, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, O processo interno nº 2837/2013, R e s o l v e: Art. 1º - Substituir Maria Clara Damiani, que se encontra afastada para tratamento de saúde, por Marina Knaip Delogo, na Comissão instituída pela Portaria PRACE nº 003 de 23 de maio de 2013, para avaliar o desempenho em estágio probatório da servidora Maria Aparecida Dias Gomes, lotada na Divisão de Saúde/PRACE/UFOP. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Boletim Administrativo desta Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Rafael Magdalena, Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis.

PORTARIA PRACE Nº 022 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº. 152, de 18 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União, de 05 de fevereiro de 2013; Considerando o disposto no artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, O disposto no artigo 20 da Resolução CUNI nº 733/2006, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, O processo interno nº 2842/2013, R e s o l v e: Art. 1º - Substituir Maria Clara Damiani, que se encontra afastada para tratamento de saúde, por Marina Knaip Delogo, na Comissão instituída pela Portaria PRACE nº 005 de 23 de maio de 2013, para avaliar o desempenho em estágio probatório da servidora Sidnéia Aparecida Silvério, lotada na Divisão de Saúde/PRACE/UFOP. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Boletim Administrativo desta Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar

Página 15 de 16



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 63

08 de novembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Rafael Magdalena, Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis.

**** Fim da Publicação ****